

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO**

Guaratuba, 18 de novembro de 2021.

Protocolo: 20293/2021

Requerente: Dienes Carlos Tizoni

De: Coordenadoria de fiscalização


Assunto: Licença para banana boat

PARECER

Protocolo **20293/2021**, solicitando de renovação de licença para banana boat. Em reunião realizada pela Comissão de Temporada, na data de **04 de novembro de 2021**, fica deferido o pedido. Solicitamos junto a **Sec. de Urbanismo** a consulta de viabilidade para a atividade, para que o requerente possa juntar documentação necessária junto aos demais órgãos.


Certo de contar com os bons préstimos desta Secretaria, coloco-me a disposição para possíveis dúvidas.

Atenciosamente.



Diretor geral Fiscalização
CLAUDENIR ALVES DA ROCHA


Anderson Beer
Fiscal 57121

 26/11/21.

ANUÊNCIA

Certificamos, para fins de autorização para utilização de imóveis da união, que a atividade “Banana Boat ”, a ser realizado na Praia Central, entre as Ruas João Todeschini e São José dos Pinhais, durante a temporada de verão 2021/2022, de interesse do Sr. Dienes Carlos Tizoni, CPF nº 036.325.119-77, está em conformidade com a Lei Municipal nº 1.174 que institui o Código Ambiental Municipal e Lei Municipal nº 1.173 que versa sobre o Uso e Ocupação do Solo deste Município, estando localizado na zona urbana pelo Plano Diretor, **não havendo óbice Ambiental** para a realização da atividade, devendo ser atendidas as normas citadas e demais pertinentes.

Esta anuência está condicionada a **não interromper o fluxo normal de pessoas naquela região, e qualquer resíduo que venha a ser produzido seja devidamente recolhido, acondicionado e retirado do local pelo requerente. Fica proibida à utilização e/ou alteração das características da área de restinga.**


Fica autorizada a instalação temporária da infraestrutura necessária para a atividade.

Esta anuência foi emitida com base nos documentos constantes no Protocolo 25236/2021.

O não cumprimento desta autorização acarretará em sanções ao requerente conforme legislações em vigor.

Este processo deve ser remetido à Secretaria de Urbanismo para deliberação sobre a utilização de área do SPU.

Guaratuba, 01 de dezembro de 2021


Adriana Correa Fontes
Secretária Municipal do Meio Ambiente
Dec. 23644/2021

